Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6559
De 16 e 17/12/2012

L E I Nº. 230/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 58.684,00 (cinqüenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 31219 - Merenda Escolar PNAE	
(663) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	58.684,00
TOTAL.....	**58.684,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 219 – PNAE MERENDA ESCOLAR nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/12
14h45 min

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/12

ANEXO I – L E I Nº 230/2012 DE 15/12/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Orçado para 2012	Arrecadado até 03/12/2012	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C= (B-A)
R$ 770.000,00	R$ 828.684,00	R$ 58.684,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 219 – PNAE MERENDA ESCOLAR, a serem creditadas em conta corrente específica, quando do termo de convênio firmado entre o Município de Apucarana e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edusação – FNDE.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal